LEI Nº 2963-A

Projeto de Lei nº 168/12
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos, em toda a extensão da Rua Antônio dos Santos Barbosa, no bairro Cidade Náutica.
Proc. nº 52551/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Antônio dos Santos Barbosa, no bairro Cidade Náutica.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de novembro de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08.11.12
no Jornal Diário
PROC. 247/12

fnv